



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CPPG-007/11, DE 05 DE ABRIL DE 2011

Aprova alteração no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos de Linguagens e do Mestrado em Estudos de Linguagens.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS (CPPG), no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do **processo nº 23062.000654/11-77** e, ainda, de acordo com o que foi aprovado na 1ª Reunião do ano de 2011 do CPPG, realizada em 25 de março de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar alteração no *caput* do Art. 43 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos de Linguagens e do Mestrado em Estudos de Linguagens, que passa a ter a seguinte redação:

“Para obter o título de Mestre, o aluno deverá satisfazer, pelo menos, às seguintes exigências, respeitado o prazo regular de 24 meses, sendo esse período contado a partir do início do primeiro semestre letivo como aluno regular:”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Gray Farias Moita
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação